



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PARECER DE Nº 01/2026.

DE 24 DE MARÇO DE 2026

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO

Em, 06/04/2026

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 03/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a atualização dos valores referentes ao Piso Salarial Nacional do Magistério, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 60 da Lei Municipal nº 697/2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Talismã.

A proposição altera os Anexos IV a IX e X da referida Lei, estabelecendo novas tabelas de vencimentos para os cargos de Professor de nível médio e superior, bem como atualizando o quadro das funções gratificadas, com vigência retroativa a janeiro de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A iniciativa encontra respaldo nos arts. 64, inciso II e 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Talismã, que confere competência ao Prefeito para propor leis que disponham sobre remuneração dos servidores públicos.

O projeto atende ao disposto na legislação federal que regulamenta o Piso Salarial Nacional do Magistério, garantindo a valorização dos profissionais da educação básica.

A retroatividade dos efeitos a janeiro de 2026 está em consonância com a obrigatoriedade de cumprimento do piso nacional vigente para o exercício financeiro correspondente.

III – MÉRITO

A proposição é meritória, pois:

Assegura a atualização da remuneração dos profissionais do magistério, em conformidade com a política nacional de valorização da educação.

Garante segurança jurídica ao incorporar as novas tabelas diretamente na Lei Municipal nº 697/2023.

Contribui para a manutenção da qualidade da educação pública municipal, ao reconhecer e valorizar o trabalho dos docentes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

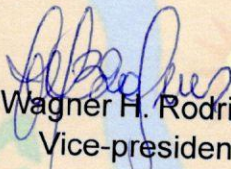
Não se identificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

IV – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, por tratar-se de medida necessária e adequada à valorização dos profissionais do magistério público municipal. É O PARECER.

Sala da Comissão de COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2026.


Leandro dos Santos Mariano
Presidente-Relator


Wagner H. Rodrigues
Vice-presidente


Cleonice M. de Jesus S. de Oliveira,
Membro

